



**RELATÓRIO E CONTAS**  
**EXERCÍCIO FINDO A 31 DE**  
**DEZEMBRO 2023**



## Índice

RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2023 .....	3
GLOBAL .....	3
EUA .....	4
ZONA EURO.....	5
PORTUGAL .....	6
SÍNTESE DA ATIVIDADE DA DIF BROKER .....	6
PERSPETIVAS DA ATIVIDADE DA DIF BROKER.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES.....	7
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	7
APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA DIF BROKER – EMPRESA DE INVESTIMENTO S.A...8	
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	9
BALANÇO .....	9
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS .....	10
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL .....	11
DEMONSTRAÇÃO OS FLUXOS DE CAIXA.....	12
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PROPRIOS .....	13
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	14
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	41
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS .....	42



## RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2023

### GLOBAL

O ano de 2023 continuou a ser marcado pelo combate da Inflação promovida pela generalidade dos Bancos Centrais tanto no bloco dos países desenvolvidos como nos emergentes.

Ao longo do ano assistimos a subidas das taxas de juro de forma consistente, tendo para o efeito a Reserva Federal norte-americana (FED) e o Banco Central Europeu (BCE) concretizado a última subida de taxas de juro no 3º trimestre do ano, fixando-se o limite superior nos 5,5% e nos 4,5% respetivamente. O impacto cumulativo da política monetária restritiva acabou por ter um forte impacto sobre a atividade económica, ainda que a Economia norte-americana tenha demonstrado ser mais resiliente face à europeia, tendo esta sido arrastada pela recessão titubeante da Alemanha e pela forte contração do setor Industrial em resultado da espiral deflacionária que amarrou a economia chinesa. Não obstante o perfil resiliente, a economia americana vivenciou alguns choques endógenos ao longo do ano, com o colapso do Silicon Valley Bank em março desencadeado uma grave crise de confiança no segmento da Banca Regional, obrigando o FED a intervenções de liquidez de emergência com o objetivo, eventualmente bem-sucedido, de limitar efeitos de contágio sobre a generalidade do sistema financeiro. Salientamos que apesar da eclosão do problema ter surgido nos EUA, a própria Banca Europeia não escapou de forma ilese. Destacamos a intervenção de emergência do Banco Central da Suíça no Credit Suisse e que, de forma célere, levou à sua integração “forçada” no maior rival doméstico UBS.

A frente geopolítica manteve-se com um grau de incerteza elevado, com a manutenção do conflito entre a Rússia e a Ucrânia com consequência humanitárias e económicas elevadas, para além de dificultar a normalização da Oferta do Cabaz Energético e Alimentar a nível mundial. Já em outubro assistiu-se à eclosão do Conflito Regional entre Hamas e Israel em mais um desastre humanitário, na sequência de retaliações levadas a cabo pelas forças Israelitas. O conflito manteve-se circunscrito na região de Israel/Gaza/Cisjordânia e ao Líbano, que envolveu ataques do Hezbollah, mantendo-se o risco ainda assim do conflito se estender até ao Irão. Este seria o pior cenário, com repercussões potencialmente graves sobre a estabilidade política e económica na região, espoletando ondas de impacto sobre todo o Mundo em resultado de eventuais choques sobre os preços do Petróleo.



O final do ano acabou num tom mais otimista, materializando-se no sucesso dos Bancos Centrais na redução dos níveis de inflação para mais perto do objetivo, levando inclusive a FED a admitir que as taxas de juro poderão vir a ser cortadas até 0,75% em 2024. Esta situação teve um impacto muito significativo nos ativos financeiros, com as taxas de juro sem risco nos EUA a baixarem mais de 1% nos prazos mais longos. O mercado de ações, aproveitou a boieira da redução futura das taxas de juro e, suportado na euforia no segmento de Inteligência Artificial, que marcou todo o ano desde o lançamento do fenómeno do Chat GPT, registou valorizações significativas.

## EUA

A economia norte-americana contrariou a maioria das expectativas de mercado e praticamente não se ressentiu da política monetária restritiva acumulada implementada no período de 2022-23, registando um crescimento de 2,5% no ano findo, acima dos 1,9% observados em 2022. Do ponto de vista dos agregados de Produto, nota de destaque para a evolução do Consumo – principal vetor de crescimento económico, que se manteve resiliente, ancorado na manutenção de um mercado laboral muito robusto, beneficiando do duplo efeito positivo quantitativo e qualitativo, isto é, de taxas de desemprego que se mantêm historicamente baixas e do crescimento dos salários reais no seguimento da normalização da inflação na reta final do ano.

Realce ainda para a evolução favorável da rubrica de investimento público e a contração significativa do défice comercial que recuou praticamente de 4% para 3% do PIB, um desempenho que se deveu essencialmente à recuperação das exportações em oposição a uma estabilização do nível de importações no seguimento da resiliência do consumidor. O vigor económico americano acaba por enraizar os riscos de uma inflação estruturalmente mais elevada, o que irá certamente complicar o processo de normalização monetária pelo FED, uma vez que a Inflação *Core* se mantém em torno dos 4% e os riscos de uma reversão económica diferida e mais significativa acabam assim por se acentuar. Neste caso, a FED já no final de 2023 projetou a expectativa de cortes de taxas até 0,75% em 2024, pelo que o paralelismo com o erro de Paul Volcker (suprimir cedo demais a subida de taxas no início de 1980 com inflação persistente) para além de ensombrar a memória coletiva, acaba por se tornar um risco cada vez mais real à entrada de 2024, atendendo a que as condições de financiamento da Economia aligeiraram-se de forma significativa no último trimestre do ano. Uma nota de destaque ainda para a ação decisiva da FED na prestação de liquidez ao sistema financeiro em março último aquando do colapso do Silicon Valley Bank, cujo efeito de contágio ficou estritamente limitado a um pequeno conjunto de outras Instituições Financeiras regionais.



O agravamento da instabilidade geopolítica ao longo do ano é uma fonte de pressão adicional na véspera das eleições presidenciais que decorrem no final de 2024. Com a reversão da Globalização já bastante marcada na última década e um mundo fraturado do ponto de vista geopolítico, o novo “inquilino” da Casa Branca adquire uma importância adicional, sendo que na possibilidade de ser novamente Donald Trump subsiste menos espaço para a aplicação de cortes de impostos à imagem de 2016, tendo em conta a trajetória de endividamento da Economia Americana que ganha contornos preocupantes. A título de exemplo, os encargos com juros pagos pelo Tesouro Americano mais do que duplicaram nos últimos 2 anos - superando em 2023 a fasquia de USD 1 trilião de dólares americanos.

## ZONA EURO

A economia da Zona Euro registou um crescimento de 0,6% em 2023, traduzindo uma desaceleração face ao observado em 2022 (+3,4%). Esta evolução reflete o impacto negativo que decorreu da forte subida das taxas de juro para mitigar a inflação, que condicionou o consumo, e da fraca procura externa em resultado do contexto deflacionário que envolveu a economia chinesa – principal destino do vetor exportador que é o motor alemão na estrutura económica da União Europeia. O setor industrial apresentou-se de forma persistente em contração significativa ao longo de 2023, uma situação que depois acabou por se estender ao segmento de serviços na reta final do ano, ainda que os países do Sul tenham observado um desempenho económico mais favorável em relação aos países do Centro-Norte, tendo em conta o respetivo perfil idiossincrático da atividade económica.

O agravamento das tensões geopolíticas continuou a exercer forte pressão sobre o Mundo, com particular destaque sobre a atividade na Europa, atendendo à problemática da dependência energética do Bloco e a sua proximidade ao conflito Rússia-Ucrânia e, em menor escala, ao Médio Oriente com a eclosão do conflito entre Israel e o Hamas. Este agregado de fatores a par de alguma fragilidade relativa do Euro e a subida expressiva dos salários nominais acabaram por dificultar o processo de normalização da Inflação, obrigando o BCE a acentuar a política monetária restritiva – com a taxa de depósitos a fixar-se nos 4% e a cedência de liquidez nos 4,5%. No entanto, a economia europeia persiste globalmente titubeante e alguns países da Zona Euro não conseguiram evitar mesmo o cenário recessivo na segunda metade do ano, pelo que a pressão para o BCE iniciar a trajetória de descida de taxas a par dos EUA deverá materializar-se ao longo de 2024, com o mercado a descontar cortes globais que poderão chegar até 1%.



## PORTUGAL

No conjunto de 2023, o PIB registou um crescimento de 2,3%, após o aumento de 6,8% em 2022 - o mais elevado desde 1987. A procura interna apresentou um contributo positivo para a variação anual do PIB, embora inferior ao observado no ano anterior, verificando-se uma desaceleração do consumo privado e do investimento, ao passo que o contributo da procura externa líquida também foi positivo em 2023, mas menos intenso que em 2022 – tendo as exportações e as importações de bens e serviços em volume desacelerado significativamente. Na base da quebra do Investimento, destaque para a contração no segmento do Investimento Imobiliário em mais de 50% face ao ano anterior com a componente de capital Estrangeiro a atingir 10% do respetivo mercado. Esta evolução reflete em parte a dinâmica de quebra de preços nos principais índices Imobiliários Europeus que registaram quebras entre 10% a 20% no ano findo. Refira-se que no último trimestre do ano, o PIB em cadeia avançou 0,8%, depois da contração de 0,2% no trimestre imediatamente anterior, tendo por isso o país conseguido evitar a queda num cenário de recessão técnica.

O perfil idiossincrático da atividade do país – o qual reforçou uma excessiva dependência ao Turismo – nos anos que se seguiram à Troika acabou por catapultar o desempenho económico de Portugal acima dos seus pares Europeus, ao passo que a Inflação cumulativa de 25% nos últimos 3 anos teve o benefício de exponenciar as receitas fiscais do Estado e desencadear uma trajetória mais favorável das métricas de endividamento público, tendo o rácio Dívida/PIB encerrado o ano abaixo do valor de referência dos 100%.

O Banco de Portugal prevê que a economia portuguesa continue a crescer acima da área do Euro em 2024 beneficiando da redução da incerteza, da recuperação do rendimento das famílias, dos fundos Europeus e do expectável aumento das exportações, ainda que seja importante notar que esse crescimento será condicionado pelo ambiente financeiro mais restritivo.

## SÍNTESE DA ATIVIDADE DA DIF BROKER

Em 2023, a DIF Broker registou uma diminuição da atividade de corretagem ao longo do ano, relacionada com a decisão estratégica de encerramento da Sucursal da DIF Broker em Espanha. O encerramento da atividade da DIF Broker em Espanha enquadra-se no objetivo de integração progressiva da DIF Broker no grupo BiG, definido após a aquisição da DIF pelo BiG, concluída em 2021. Durante 2023, a DIF Broker continuou a implementar a sua estratégia de digitalização de processos e reforço da prestação de serviços à distância. Os sistemas de IT, os processos ao nível de *back office*, da



contabilidade, da área comercial e de controlo interno, foram alvo de melhorias constantes permitindo à DIF Broker continuar a prestar um serviço profissional e com foco no Cliente.

No último trimestre de 2023 a DIF Broker tomou a decisão de descontinuar a oferta de instrumentos derivados e centrar a sua atividade na intermediação de produtos no mercado a contado, pelo que as receitas do último mês de 2023 refletem já esta decisão.

O Conselho de Administração decidiu manter as aplicações dos fundos próprios em depósitos a prazo, privilegiando a segurança dos seus ativos.

## PERSPETIVAS DA ATIVIDADE DA DIF BROKER

A DIF Broker continua focada em manter uma estratégia de crescimento no mercado polaco, agradecendo a todos os que proporcionaram este sucesso e nele estiveram envolvidos nomeadamente os seus clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas e supervisores.

Para o ano de 2024, a DIF Broker estima um crescimento da atividade e receitas por cliente no mercado polaco, onde estarão centrados os esforços comerciais e de desenvolvimento de negócio da DIF. Adicionalmente, em 2024, em linha com o objetivo de integração progressiva da DIF Broker no grupo BiG e em coordenação com o BiG, a DIF Broker continuará a desenvolver os melhores esforços que permitam centralizar no BiG a atividade do grupo nos mercados português e espanhol. Estas iniciativas poderão traduzir-se numa redução do volume de comissões ao nível da DIF Broker.

## EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados quaisquer eventos subsequentes.

## ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras, ora apresentadas, refletem uma imagem verdadeira, fiel e apropriada da empresa, bem como o reconhecimento dos esforços enveredados ao longo de anos para se tornar uma empresa de referência em Portugal e no estrangeiro, na área dos serviços financeiros.



(valores em Eur)

	2023	2022
<b>ATIVOS E FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Total de Ativos Líquidos	37 151 635	62 827 762
Capitais Próprios	4 851 485	5 157 451
Ativos sob Supervisão *	245 860 069	262 413 750
<b>RESULTADOS</b>		
Resultados Líquido	150 399	462 631
Rentabilidade dos Capitais Próprios Médios (ROE)	3%	9%

\*Ativos sob Custódia e Depósitos de clientes

Os resultados líquidos após impostos atingiram os 150.399€ e os Fundos Próprios fixaram-se nos 4.851.485€ representando 128% do capital social. De acordo com o regulamento UE 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho, que alterou os requisitos prudenciais da DIF Broker, o rácio de capital a 31 de dezembro de 2023, determinado com estes pressupostos, atingiu os 701%.

### **APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA DIF BROKER – EMPRESA DE INVESTIMENTO S.A.**

No exercício de 2023, a DIF Broker – Empresa de Investimento S.A. registou um resultado líquido de € 150.398.76 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos). A Reserva legal da DIF Broker representa mais de 20% do respetivo capital social.

Nos termos do disposto no artigo 17º, nº 1, alínea b) dos Estatutos, o Conselho de Administração apresenta a seguinte proposta de aplicação dos resultados:

Dividendos..... 150.398.76 €



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### BALANÇO

Demonstração da Posição Financeira da DIF Broker Empresa de Investimento, SA de 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Eur					
Rubricas	Dezembro 2023				Dezembro 2022
	Notas	Valor antes de provisões, imparidades e amortizações	Provisões, Imparidades e amortizações	Valor Líquido	
<b>Ativos</b>					
<b>Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros</b>					
<b>Depósitos à Ordem</b>	3.1	<b>31 518 048</b>		<b>31 518 048</b>	<b>61 058 014</b>
Dinheiro em Caixa		0		0	126
Outros Depósitos à Ordem		31 518 048		31 518 048	61 057 889
<b>Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de outro</b>					
<b>Rendimento Integral</b>	3.2	<b>145 965</b>		<b>145 965</b>	<b>137 794</b>
Títulos de Dívida		145 965		145 965	137 794
<b>Ativos Tangíveis</b>	3.3	<b>133 169</b>	<b>121 439</b>	<b>11 730</b>	<b>35 916</b>
<b>Ativos Intangíveis</b>	3.4	<b>109 609</b>	<b>109 609</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outros Ativos</b>	3.5	<b>5 475 893</b>		<b>5 475 893</b>	<b>1 596 038</b>
<b>Ativos Totais</b>		<b>37 382 683</b>	<b>231 048</b>	<b>37 151 635</b>	<b>62 827 762</b>
<b>Passivos</b>					
<b>Passivos Financeiros Men. pelo Custo Amortizado</b>					
Depósitos de Clientes	3.6	26 679 061		26 679 061	56 284 312
<b>Passivos por Impostos</b>		<b>47 353</b>		<b>47 353</b>	<b>79 014</b>
Passivos por Impostos Correntes	3.7	47 353		47 353	79 014
Passivos por Impostos Diferidos		0		0	0
<b>Outros Passivos</b>	3.8	<b>5 573 736</b>		<b>5 573 736</b>	<b>1 306 985</b>
<b>Passivos Totais</b>		<b>32 300 150</b>		<b>32 300 150</b>	<b>57 670 311</b>
<b>Capital Próprio</b>					
<b>Fundos Próprios</b>					
Capital Realizado	3.9	3 800 000		3 800 000	3 800 000
<b>Prémios de Emissão</b>	3.9	<b>125 000</b>		<b>125 000</b>	<b>125 000</b>
<b>Reservas de Reavaliação</b>	3.9	<b>-8 121</b>		<b>-8 121</b>	<b>-14 387</b>
<b>Outras Reservas</b>	3.9	<b>784 207</b>		<b>784 207</b>	<b>784 207</b>
<b>Resultados Atribuíveis aos Proprietários</b>	3.9	<b>150 399</b>		<b>150 399</b>	<b>462 631</b>
<b>Dividendos Antecipados</b>	3.9	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Capital Próprio Total</b>		<b>4 851 485</b>		<b>4 851 485</b>	<b>5 157 451</b>
<b>Capital Próprio Total e Passivos Totais</b>		<b>37 151 635</b>		<b>37 151 635</b>	<b>62 827 762</b>



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Demonstração de Resultados Individual da DIF Broker Empresa de Investimento, SA de 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Eur			
Rubricas	Notas	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Receitas com Juros	3.10	50 205	2 978
Despesas com Juros		0	0
Margem Financeira		50 205	2 978
Receitas de Taxas e Comissões	3.11	2 008 289	4 077 439
Despesas de Taxas e Comissões	3.12	-632 272	-1 254 690
Res. de Ativos Fin. Disp. para Venda (liquido)		0	-5 847
Diferenças Cambias (ganhos ou (-) perdas), valor liquido		-1 919	15 706
Resultados de Alienação de Outros Ativos		0	0
Outras Receitas Operacionais	3.13	765 924	324 347
Produto Bancário		2 190 227	3 159 932
Despesas Administrativas		1 965 078	2 487 631
Despesas de Pessoal	3.14	1 026 151	1 114 337
Outras Despesas Administrativas	3.15	938 926	1 373 294
Depreciações e Amortizações	3.3/3.4	15 813	61 448
Provisões ou Reversão de Provisões (-)		0	0
Lucros ou Perdas(-) de Unidades Operacionais em Continuação			
Antes de Impostos		209 336	610 853
Despesas ou receitas (-) com Impostos Relacionados com os Resultados de Unidades Operacionais em Continuação	3.16	58 938	148 222
Lucros ou Perdas(-) de Unidades Operacionais em Continuação			
Após de Impostos		150 399	462 631
Lucros ou Perdas(-) de Unidades Operacionais Descontinuadas após Dedução de Impostos			
		0	0
Lucros ou Perdas (-) do Exercício	3.9	150 399	462 631
No Acções Sociedade		5 523 750	5 523 750
Resultado por Acção		0,03	0,08



## DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

### Demonstração do Rendimento Integral da DIF Broker - Empresa de Investimento, SA, a 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	Eur	
Rubricas	2023	2022
Lucros ou perdas (-) do exercício	150 399	462 631
Outro rendimento integral	6 267	-15 610
<b>Rubricas que não serão reclassificadas em resultados</b>	<b>-2 199</b>	<b>4 911</b>
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados	-2 199	4 911
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas contabilizadas pelo método da equivalência	0	0
Ganhos/Perdas pela alienação de Acções Próprias	0	0
<b>Elementos que podem ser reclassificados em resultados</b>	<b>8 465</b>	<b>-20 521</b>
Ativos financeiros disponíveis para venda	8 465	-20 521
<b>Rendimento integral total do ano</b>	<b>156 665</b>	<b>447 021</b>

## DEMONSTRAÇÃO OS FLUXOS DE CAIXA

### Demonstração de Fluxos de Caixa para os Exercícios de 2023 e 2022, da DIF Broker - Empresa de Investimento, SA

	Eur	
	2023	2022
Actividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	150 399	462 631
Ajustamentos		
Depreciações e Amortizações	15 813	61 448
Perdas em Ativos Fixos Tangíveis	16 591	32 930
Ganhos em Investimentos Financeiros	0	0
Resultados Financeiros	-50 205	-2 978
Diminuição das Dívidas de Terceiros	-25 594 609	-31 570 487
Aumento das Dívidas a Terceiros	25 370 161	30 214 776
Impostos Correntes	58 938	148 222
Pagamentos por Impostos Correntes	326 582	-561 897
Reversão de Provisões	0	0
Fluxo de Caixa das Actividades Operacionais	<b>293 669</b>	<b>-1 215 355</b>
Actividades de Investimento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares	3 018	4 758
Dividendos	0	0
Investimentos Financeiros	0	116 365
Activos Tangíveis	0	0
	<b>3 018</b>	<b>121 123</b>
Pagamentos Respeitantes a:		
Investimentos Financeiros	0	156 999
Activos Tangíveis	7 339	0
Activos Intangíveis	0	0
	<b>7 339</b>	<b>156 999</b>
Fluxo de Caixa das Actividades de Investimento	<b>-4 322</b>	<b>-35 875</b>
Actividades de Financiamento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares		
Aumento de Capital	0	0
Pagamentos Respeitantes a:		
Emprestimos Obtidos		
Dividendos	462 631	1 528 256
	462 631	1 528 256
Fluxo de Caixa das Actividades de Financiamento	<b>-462 631</b>	<b>-1 528 256</b>
Variações de Caixa e seus Equivalentes	<b>-173 283</b>	<b>-2 779 486</b>
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	<b>4 596 797</b>	<b>7 376 283</b>
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	<b>4 423 513</b>	<b>4 596 797</b>
Variações de Caixa e seus Equivalentes	<b>-173 283</b>	<b>-2 779 486</b>

Nota: A Rubrica de "Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período" refere-se às rubricas Caixa, Depósitos à Ordem e Depósitos a Prazo, que dizem respeito ao património da Empresa Dif Broker, SA e que totalizam 4.423.513€ em 2023 e 4.596.796€ em 2022. No balanço a rubrica "Disponibilidades em OIC" inclui os créditos de clientes que estão em contas dos bancos depositários.

## DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Demonstração da Variação nos Capitais Próprios da DIF Broker, Empresa de Investimento, SA a 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Eur

Descrição	Capital	Prémios de Emissão	Reservas de Reavaliação	Reservas por Impostos Diferidos	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Dividendos Antecipados	Total
Saldos em 31.12.2022	3 800 000	125 000	-18 944	4 556	784 207	462 631		5 157 451
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior								
Resultado do Rendimento Integral			8 465	-2 199		150 399		156 665
Distribuição Dividendos						-462 631		-462 631
<b>Saldos em 31.12.2023</b>	<b>3 800 000</b>	<b>125 000</b>	<b>-10 478</b>	<b>2 358</b>	<b>784 207</b>	<b>150 399</b>	<b>0</b>	<b>4 851 485</b>
Saldos em 31.12.2021	3 800 000	125 000	1 578	-355	500 857	2 833 499	-1 021 894	6 238 686
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior								
Resultado do Rendimento Integral			-20 521	4 911	283 350	462 631		283 350
Distribuição Dividendos					0	-2 833 499	1 021 894	447 021
					0			-1 811 606
<b>Saldo em 31.12.2022</b>	<b>3 800 000</b>	<b>125 000</b>	<b>-18 944</b>	<b>4 556</b>	<b>784 207</b>	<b>462 631</b>	<b>0</b>	<b>5 157 451</b>



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### 1. INTRODUÇÃO

A DIF Broker - Empresa de Investimento, SA, doravante denominada de “Empresa” ou “DIF Broker” é uma empresa de investimento, constituída em 1999 e com início da atividade de intermediação financeira no ano de 2000. A Empresa tem como objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos às empresas de investimento, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A Empresa tem registo, para o exercício da sua atividade e operações, através da Livre Prestação de Serviços (LPS), nos reguladores de Alemanha, Bulgária, França, Países Baixos, Itália, Polónia, Roménia, Espanha e Bélgica.

O objeto social permite a realização de todas as operações permitidas às Empresas de Investimento, incluindo a concessão de crédito e a negociação por conta própria. No entanto, o plano estratégico da empresa, não contempla a realização de operações que aumentem o risco operacional nomeadamente a concessão de crédito e a negociação de carteira própria, pelo que não foi formalizado junto da Comissão de Mercados e Valores Mobiliários o início destas atividades.

A DIF Broker está autorizada para o exercício das seguintes operações:

- compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros;
- gestão de carteiras discricionária;
- consultoria e investimento;
- guarda de valores mobiliários;
- cobrança de rendimentos de valores mobiliários;
- consultoria em estrutura de capital, fusões e aquisições e operações conexas;
- exercício de outros direitos sociais e ainda outras atividades desde que autorizadas.



## **2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

### **2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras da DIF Broker agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2023. As políticas contabilísticas utilizadas pela Empresa na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2023 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, ativos financeiros disponíveis para venda.

De seguida descrevem-se as políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão, pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2024 e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

### **2.2 ALTERAÇÕES DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

2.2.1. Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias:

Na nota 3.20 estão apresentadas as normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB, com relevância na atividade da Empresa, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2023 e que a Empresa não adotou antecipadamente. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela UE.



### **2.3 INFORMAÇÃO COMPARATIVA**

A Empresa não procedeu a alterações de práticas e políticas contabilísticas, pelo que todos os valores apresentados são comparáveis.

### **2.4 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras foram as seguintes:

#### **2.4.1. ESPECIALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO**

A Empresa adota o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

#### **2.4.2. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, após reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado. Subsequentemente estes ativos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efetiva (que corresponde normalmente à taxa nominal), deduzido das perdas por imparidade, se aplicável. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. As perdas por imparidade, se existentes, são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

#### **2.4.3 ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL**

Os ativos financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral compreendem os instrumentos em ativos financeiros que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidade de liquidez ou alterações de taxa de juros, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado. A 31 de Dezembro de 2023 esta rubrica inclui os investimentos efetuados, em função das exigências legais, do Sistema de Indemnização aos Investidores, e a carteira é constituída por títulos de dívida pública portuguesa.

Após o reconhecimento inicial, estes títulos, são subsequentemente mensurados ao justo valor sendo os respetivos ganhos e perdas refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas de imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.



Os juros inerentes aos ativos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objetivos de imparidade.

#### 2.4.4. ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade se existentes. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a DIF Broker. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização do exercício.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas por duodécimos pelo método das quotas constantes de acordo com as taxas máximas fiscalmente aceites como custo, as quais têm subjacente, os diferentes tipos de imobilizado de acordo com os períodos de vida útil a seguir indicados:

	Anos
Obras em Imóveis Arrendados	10
Equipamento	
Instalações	10
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	3
Outros Ativos Tangíveis	8

Quando existe indicação que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o seu valor líquido exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de resultado, podendo ser revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados para o futuro com base no valor que é expectável obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil.



Na data do desconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido na rubrica Outras Receitas Operacionais ou Outras Despesas Operacionais.

#### **2.4.5. ATIVOS INTANGÍVEIS**

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados, na data do reconhecimento inicial, e perdas por imparidade ao custo de aquisição.

Após o reconhecimento inicial os ativos intangíveis apresentam-se ao custo menos amortizações acumuladas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Os custos incorridos e diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre as quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são registados como ativos intangíveis. Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

#### **2.4.6 ATIVOS EM REGIME DE LOCAÇÃO**

A 1 de Janeiro de 2019 entrou em vigor a IFRS 16 – Locações, que veio substituir a IAS 17 – Locações e que estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de Locações.

#### **2.4.7. ATIVOS FINANCEIROS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA**

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que são designados nesta categoria ou não são classificados em nenhuma das outras categorias. São incluídos em ativos não correntes.

#### **2.4.8. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS**

Os passivos financeiros representativos de depósitos de clientes e cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou ativos financeiros, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, o qual corresponde à contraprestação recebida, líquida dos custos de transação diretamente associados. Estes passivos não são remunerados.



#### **2.4.9 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e esta possa ser determinada com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa da Empresa de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a não ser que a possibilidade da sua concretização seja remota.

#### **2.4.10. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA**

Os rendimentos e gastos são reconhecidas pelo câmbio verificado no dia da transação em moeda estrangeira e convertidos para Euro. Na data do balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos utilizando o câmbio de “fixing” da data do balanço.

No caso da DIF Broker, o risco cambial é totalmente assumido pelo cliente, em moedas que não Euro. Os clientes com ativos em moeda estrangeira estão sujeitos à valorização cambial apuradas dia 31 de Dezembro à taxa de câmbio equivalente ao fixing das 17 horas locais de NY, ou 22h de Lisboa.

#### **2.4.11. OS CUSTOS E PROVEITOS**

Os custos e proveitos são reconhecidos em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos desde que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a empresa e a quantia do réditto possa ser mensurada.

#### **2.4.12. COMISSÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS**

A Empresa cobra comissões pela prestação de um amplo conjunto de serviços. As comissões são, por norma, imediatamente reconhecidas como proveito, dado que se relacionam com serviços específicos ou pontuais, e não são associáveis a prestações de serviços que se prolonguem no tempo.

#### **2.4.13. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO**

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida



dos capitais próprios. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor. Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando a Empresa controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.

#### **2.4.14. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS**

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento, e nas ações que se planeiam realizar, sendo permanentemente revistos, com base na informação disponível. Alteração nos fatos e circunstâncias subsequentes podem conduzir à revisão das estimativas no futuro pelo que os resultados reais poderão vir a diferir das estimativas presentes.

#### **2.4.15. RELATO POR SEGMENTOS**

A DIF Broker desenvolve o seu negócio através de uma rede comum aos diversos produtos comercializados, pelo que não se adequa a apresentação de reporte por segmentos de atividade.

Dado que as atividades se desenvolvem em Portugal, não se considera relevante apresentar o reporte por segmento geográfico.

### **3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

As contas do Balanço e da Demonstração de Resultados são comparadas para as datas de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, em conformidade com as IFRS e decompostas pelas seguintes rubricas:



### 3.1. CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

(valores em Eur)

Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	31/12/2023	31/12/2022
Dinheiro em caixa	0	125,59
<b>Outros depósitos à ordem</b>	<b>31.518.048</b>	<b>61.057.889</b>
Disponibilidades em Instituições de Crédito	11.468.086	26.088.629
Aplicações em Instituições de Crédito	20.049.961	34.969.260
	<b>31.518.048</b>	<b>61.058.014</b>

A rubrica Disponibilidades em Instituições de Crédito engloba os depósitos à ordem junto de instituições no país e estrangeiro.

Estas rubricas incluem valores que pertencem ao património da Empresa e valores que pertencem ao património de clientes, depositados em contas bancárias específicas. O montante das disponibilidades afetas a clientes é de €27.047.346 e está relevado contabilisticamente, no balancete da Empresa de forma segregada e identificado.

### 3.2. TÍTULOS DE DÍVIDA

A empresa detém Obrigações de rendimento fixo da República Portuguesa constituída por 142.000 títulos, com vencimento a longo prazo, que visam responder ao estabelecido no Regulamento da CMVM nº2/2000 - Sistema de Indemnização de Investidores, criado pelo Dec. Lei nº 222/99 de 22 de junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores. A carteira detida à data é exclusivamente composta por títulos cuja maturidade é atingida em outubro de 2028.

Por imperativo legal é realizada uma avaliação da composição da carteira com periodicidade semestral. Das avaliações do exercício, confirmou-se o cumprimento dos critérios e o valor da carteira é excedentário face as necessidades.

A data de 31 de dezembro de 2023 é constituída por:

(valores em Eur)

Natureza e Espécie dos Títulos	Quant.	Valor Nominal	Valor Aquisição	Valor de Cotação	Valor dos Títulos	Juros Corridos	Valor de Balanço
B. TÍTULOS DETIDOS PARA VENDA							
Valores de Rendimento Fixo-de Outros Emissores							
De Dívida Pública Portuguesa							
A curto prazo							
A médio e longo prazos							
Obrigações do Tesouro							
O.T. Outubro 2018-2028	142.000	1	1,0972	0,9901	140.587	5.378	145.965
<b>Total</b>	<b>142.000</b>				<b>140.587</b>	<b>5.378</b>	<b>145.965</b>

### 3.3. ATIVOS TANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos no exercício são os que se seguem:

(valores em Eur)

Ativos Tangíveis	SI	Aquisições	Abates	SF
Imóveis arrendados	107.775	-	107.775	-
Mobiliário e material	51.582	4.482	5.072	50.992
Máquinas e ferramentas	8.585	-	1.991	6.594
Equipamento Informático	41.877	2.651	23.788	20.740
Instalações interiores	58.400	-	51.557	6.843
Viaturas	132.753	-	84.753	48.000
<b>Total</b>	<b>400.971</b>	<b>7.133</b>	<b>274.936</b>	<b>133.169</b>

(valores em Eur)

Amortizações Ativos Tangíveis	SI	Aquisições	Abates	SF
Imóveis arrendados	98 046	-	98 046	-
Mobiliário e material	47 703	1 610	5 071	44 242
Máquinas e ferramentas	8 585	-	1 991	6 594
Equipamento Informático	32 287	3 666	20 193	15 760
Instalações interiores	56 182	-	49 339	6 843
Viaturas	122 216	10 537	84 753	48 000
<b>Total</b>	<b>365 020</b>	<b>15 813</b>	<b>259 394</b>	<b>121 439</b>

#### 3.3.1 Locações

Empresa aplicou pela primeira vez a IFRS 16 – Locações (nova), no exercício de 2019. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito



de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada. No que respeita à conta de exploração, a adoção desta norma originou alterações nas rubricas de amortização do exercício, outros gastos administrativos, sendo os impactos líquidos reconhecidos imateriais.

Foi realizado um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou-se o expediente pratico previsto na norma, isto é, só se aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locação nos termos das IAS – 17- Locações.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

1. Prazo da locação: foi avaliado o prazo por categorias de contrato, no qual cada contrato terá força executória;
2. Taxa de desconto;
3. Não aplicação da norma a contratos com um período inferior a 12 meses ou para locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (5.000€);

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras, nomeadamente:

- Na Demonstração de Resultados:
  - registo em margem financeira do gasto de juros relativos aos passivos de locação - registo em outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor;
  - registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos por direito de uso;
- No Balanço:
  - registo em outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sobre o direito de uso;
  - registo em outros passivos pelo valor dos passivos de locação;

Os movimentos associados a ativos fixos tangíveis no âmbito da IFRS 16, foram os seguintes:



(valores em Eur)

Bem	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
AFT				
Equipamento de transporte	132 753	0	132 753	0
	132 753	0	132 753	0
Amortizações				
Equipamento de transporte	122 216	10 537	132 753	0
	122 216	10 537	132 753	0
Ativos líquido a 31-12-2023	10 537	10 537	0	0

Todos os contratos enquadráveis no âmbito da IFRS 16 atingiram a maturidade no exercício, pelo que se procedeu à reversão do reconhecimento dos ativos.

### 3.4. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica, apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)

Ativos Intangíveis	SI	Aquisições	Abates	SF
Sistema de tratamento automatico de dados	808 300	0	698 691	109 609
Despesas de estabelecimento	43 753	0	43 753	0
Outros	10 000	0	10 000	0
<b>Total</b>	<b>862 053</b>	<b>0</b>	<b>752 444</b>	<b>109 609</b>

(valores em Eur)

Ativos Intangíveis	SI	Aquisições	Abates	SF
Sistema de tratamento automatico de dados	109 609	0	0	109 609
<b>Total</b>	<b>109 609</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>109 609</b>

### 3.5. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)

	31/12/2023	31/12/2022
Setor Publico Administrativo	58.401	548.719
Devedores e Outras Aplicações	0	4.262
Outros Devedores	0	18.718
Despesas com Custo Diferido	0	2.885
Outras Contas de Regularização	5.417.491	1.021.454
	<b>5.475.893</b>	<b>1.596.038</b>



A rubrica do Setor Público Administrativo engloba imposto sobre o rendimento a recuperar e imposto sobre o valor acrescentado, associado à atividade da sucursal.

O saldo da rubrica - outras contas de regularização - corresponde ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de janeiro. A variação está diretamente relacionada com uma maior atividade dos clientes neste período.

### 3.6. DEPÓSITOS DE CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Credores por Op. Sobre Valores Mobiliários	26 679 061	56 284 312
	<b>26 679 061</b>	<b>56 284 312</b>

A carteira de clientes é constituída por clientes residentes e não residentes.

No contexto do processo em curso de integração progressiva da DIF Broker no grupo BiG, definido após a aquisição da DiF Broker pelo BiG, a DIF Broker concluiu em setembro de 2023 o encerramento da Sucursal em Espanha, motivo pelo qual se regista em 2023 uma redução relevante da rubrica de depósitos de clientes face aos valores registados no final de 2022.

Adicionalmente, no último trimestre de 2023, a DIF Broker descontinuou a oferta de instrumentos derivados, para centrar a sua atividade na intermediação de produtos no mercado a contado. esta alteração da oferta da DIF Broker no final de 2023 contribuiu também, embora de forma pouco relevante, para a redução da rubrica de depósitos de clientes face aos valores registados no final de 2022.

### 3.7. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

O saldo desta rubrica respeita a retenções efetuadas por conta de terceiros que serão pagas em janeiro de 2024 e imposto sobre o valor acrescentado. O detalhe da rubrica é o seguinte:

(valores em Eur)

<b>Passivos por Impostos</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Retenção de Impostos sobre o Rendimento	8.820	24.420
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	22.890	31.356
Contribuições para a Segurança Social	12.322	19.153
Retenção de Imposto de Selo	3.321	4.085
	<b>47.353</b>	<b>79.014</b>

As rubricas de retenções na fonte e contribuições para a Segurança Social refletem uma diminuição, justificada pela diminuição de colaboradores, nomeadamente os afetos à Sucursal em Espanha, cuja atividade encerrou em 2023.

### 3.8. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)

	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Credores por Fornecimentos de Bens	21 781	85 699
Credores por Locação Financeira	0	8 347
Custos a Pagar/Fornecedores	139 470	185 156
Outras Contas de Regularização	5 412 486	1 027 783
	<b>5 573 736</b>	<b>1 306 985</b>

A rubrica de credores por fornecimento de bens e serviços inclui os montantes de gastos incorridos no exercício, cuja liquidação ainda não ocorreu, em resultado do funcionamento e desenvolvimento regular da atividade.

A principal componente da rubrica custos a pagar/ fornecedores refere-se a encargos com o pessoal – férias e subsídio de férias relativas a 2023, cuja liquidação irá ocorrer em 2024. As restantes componentes são relativas a fornecimentos e serviços imputáveis ao exercício. O saldo da rubrica - outras contas de regularização correspondem ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de janeiro. A variação está diretamente relacionada com uma maior atividade dos clientes no período.



### 3.9. CAPITAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

	(valores em Eur)			
	31/12/2022	Aumentos	Diminuições	31/12/2023
Capital	3 800 000			3 800 000
Prémio de Emissão de Ações	125 000			125 000
Reservas de Justo Valor				
Reservas de Justo Valor	-18 944	8 465	0	-10 478
Reservas por Imposto Diferido	4 556	0	2 199	2 358
Sub-Total	-14 387	8 465	2 199	-8 121
Outras Reservas e Resultados Transitados				
Reservas Legais	765 363	0	0	765 363
Reservas Livres	18 844	0	0	18 844
Resultados Transitados	0	0	0	0
Sub-Total	784 207	0	0	0
Resultados Liq. do Exercício	462 631	150 399	462 631	150 399
Distribuição Dividendos	0	462 631	462 631	0
<b>Total</b>	<b>5 157 451</b>	<b>621 495</b>	<b>927 461</b>	<b>4 851 485</b>

#### Capital

O capital social da empresa está representado por 5.523.750 ações sem valor nominal, no montante de €3.800.000.

Face ao enquadramento legal das empresas de investimento e à classificação atribuída à DIF Broker – Empresas de pequena dimensão e não interligadas, o capital mínimo é de €150.000. Este resulta da ponderação dos critérios estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/2033 do Parlamento Europeu do Conselho de 27 de novembro de 2019.

#### Prémios de Emissão

Em 31 de dezembro de 2023, os prémios de emissão no montante de 125 milhares de euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital realizados.

#### Reservas Legais

Esta rubrica totaliza 765.363€ que corresponde a 10% dos lucros líquidos apurados ao longo dos exercícios. Este montante ultrapassa o limite definido no Código das Sociedades Comerciais, ou seja, é superior a um quinto do capital social.



### Reservas de Justo Valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

### Fundos Próprios e Capitais Próprios

O IFR é um reporte elaborado com periodicidade trimestral e no âmbito do Regulamento 2019/2033 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece os requisitos prudenciais das empresas de investimento. Este reporte entre outra informação, inclui elementos relativos à composição dos fundos próprios. A reconciliação entre os valores de balanço e os elementos que compõem os fundos próprios, com referência a 31 de dezembro de 2023, é a que se segue:

(valores em Eur)

Rubricas	Balanço 2023	Elementos de Cálculo de Fundos Próprios
Capital Social	3 800 000	3 800 000
Prémios de Emissão	125 000	125 000
Outras Reservas e Resultados Transitados	784 207	784 207
Reservas de Justo Valor	-8 121	
Resultado Líquido	150 399	
Total	4 851 485	4 709 207

Pelo referido regulamento a DIF Broker deve deter em permanência fundos próprios superiores ao mais elevado dos seguintes requisitos:

- Requisito baseado nas despesas gerais fixas
- Requisito do capital mínimo permanente
- Requisito do fator K

No ano de 2023 o requisito a considerar foi o requisito das despesas gerais fixas. Por definição é no mínimo igual a um quarto das despesas gerais do ano anterior. Poderá, no entanto, ser ajustado se a autoridade competente de supervisão considerar que houve uma alteração significativa da atividade.



O requisito do capital mínimo está definido legalmente em 150.000€. A DIF Broker historicamente apresenta valores muito superiores a este requisito devido ao facto de a Empresa ter tido como regulador principal o Banco de Portugal, e, portanto, sujeita as regras ao Regime Geral das Instituições de Crédito, que impunha um capital social muito superior. Este critério conjugado com uma estratégia de conservação e manutenção de fundos próprios elevados, faz com que a empresa tenha um capital social muito superior ao legalmente exigido.

O terceiro requisito é o requisito do fator K, que se traduz pela soma de vários elementos com coeficientes de ponderação previamente definidos. Estes são determinados em função das médias móveis da atividade desenvolvida.

A 31 de Dezembro os fatores K considerados foram:

- Ativos sob gestão
- Fundos de clientes detidos
- Ativo objeto de guarda e administração
- Ordens de clientes tratadas, quer de operações à vista quer de derivados

### 3.10. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Juros e Rendimentos Similares	50.205	2.978
	50.205	2.978
Juros e Encargos Similares	-	-
	-	-
<b>Margem Financeira</b>	<b>50.205</b>	<b>2.978</b>

### 3.11. RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES

Os rendimentos da empresa estão distribuídos da seguinte forma:

	(valores em Eur)	
Proveitos por Segmento de Negócio	31/12/2023	31/12/2022
Comissões de Corretagem	1.647.962	3.603.034
Outras op. Realizadas por conta Terceiros	360.327	474.405
	<b>2.008.289</b>	<b>4.077.439</b>



Em 2023, a DIF Broker conclui o encerramento da respetiva sucursal em Espanha, decisão enquadrada no processo de integração progressiva da DIF Broker no BiG, definido após a aquisição da DIF pelo atual acionista único.

Esta decisão estratégica de encerramento da Sucursal e da atividade da DIF em Espanha contribui de forma importante para a diminuição da atividade de corretagem em 2023 face a 2022.

### 3.12 DESPESAS COM TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica reflete as comissões de liquidação, custódia e que estão estritamente relacionadas com a atividade comercial, bem como serviços bancários, suportados com os intermediários financeiros, relacionados diretamente com operações bancárias realizadas a favor do cliente, tais como transferências e conversões de moeda.

	(valores em Eur)	
Comissões	31/12/2023	31/12/2022
Por Transações de Títulos e Derivados	632.272	1.254.690
	<b>632.272</b>	<b>1.254.690</b>

### 3.13. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
Outros Resultados de Exploração	31/12/2023	31/12/2022
<b>Outros Encargos e Gastos Operacionais</b>		
Outros	12.138	5.475
Abate de AFT e AFI	16.591	27.046
<b>Sub -Total</b>	<b>28.729</b>	<b>32.522</b>
<b>Outros Receitas de Exploração</b>		
Devolução de Contribuições FS	40.891	8.370
Outros	753.762	348.499
<b>Sub -Total</b>	<b>794.653</b>	<b>356.869</b>
<b>Total</b>	<b>765.924</b>	<b>324.347</b>



### 3.14. DESPESAS DE PESSOAL

	(valores em Eur)	
	2023	2022
Remunerações	863.029	904.618
Encargos Sociais Obrigatórios	150.695	194.606
Outros Custos com Pessoal	12.427	15.113
	1.026.151	1.114.337

Em 31 de dezembro de 2023 estavam registados custos com remunerações fixa e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de € 19 milhares de euros (31 de dezembro de 2022 – o mesmo montante). Não existe diferimento de remunerações variáveis. No final do exercício 2021 houve uma alteração na composição do Conselho de Administração, que passou maioritariamente a não auferir remuneração.

Também ocorreu uma redução no quadro de colaboradores, que traduz menores gastos nesta rubrica, comparativamente com o exercício anterior.

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é discriminada da seguinte forma:

Categoria Profissional	2023	2022
Administradores	5	5
Técnicos Especializados	4	5
Administrativos	7	7
Comerciais	6	10
	22	27

A variação de colaboradores na área comercial deveu-se à cessação das atividades da Sucursal em Espanha, em linha com o processo em curso de integração progressiva da DIF Broker no grupo BiG.

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em outras Sociedades é o que se segue:

Conselho de Administração	Empresas do grupo	Empresas fora do grupo
Pedro Lino	-	6
Peter Rodrigues	2	-
Pedro Pinho	-	-
Steven Santos	-	-
António Preto	-	-



A empresa tem adotado uma política interna de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização que assegurem um conjunto alargado de qualificações e competências para o exercício das funções e promovam a diversidade. Atualmente estes dois órgãos são compostos por nove elementos, dos quais 2 são mulheres.

A mesma prática tem sido aplicada na seleção dos titulares de funções essenciais, cujos cargos são desempenhados maioritariamente por mulheres. Considera-se assim que as práticas em vigor, expressas e publicitadas nas políticas internas, estão em consonância com as orientações dos reguladores.

Os princípios orientadores da remuneração dos colaboradores da DIF estão em linha com a política de remunerações adotada. As principais linhas orientadoras são:

- ser proporcional em relação à escala, à organização interna e à natureza, bem como ao âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas;
- ser neutra do ponto de vista do género, baseando-se no princípio da igualdade de remuneração de colaboradores por trabalho igual;
- ser consentânea com uma gestão sólida e eficaz do risco e promove esse tipo de gestão;
- encontra-se alinhada com a estratégia de negócio e os objetivos da empresa, tendo em conta os efeitos a longo prazo das decisões de investimento tomadas; e
- conter medidas destinadas a evitar conflitos de interesses, a incentivar uma conduta empresarial responsável e a promover a sensibilização para os riscos e a assunção prudente de riscos

Dos dezassete colaboradores que fazem parte do quadro de pessoal da DIF existe um equilíbrio de género, uma vez que são 8 homens e 9 mulheres, com diversidade cultural, uma vez que na sua composição existem colaboradores naturais de cinco nacionalidades.

As remunerações têm duas componentes. A remuneração Fixa e a Remuneração Variável. Este segundo grupo está dependente do cumprimento de objetivos previamente definidos.

Adicionalmente são atribuídos benefícios à generalidade dos colaboradores como seja por exemplo Seguro de Saúde.

### **3.15. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

A rubrica de gastos gerais administrativos decompõe-se da seguinte forma:

(valores em Eur)

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Água Energias e Combustíveis	10.707	25.264
Material e Utensílios de Desgaste Rápido	16.690	32.801
Rendas e Alugueres	83.923	76.445
Comunicações e Despesas de Expedição	19.106	27.684
Deslocações e Estadas	95.940	85.285
Publicidade	156.382	125.929
Custos com Trabalho Independente	57.428	215.834
Serviços Especializados - Informática	267.874	491.314
Serviços Especializados - Auditoria, Formação, Limpeza	119.915	70.775
Serviços Especializados - Entidades Financeiras	92.846	166.774
Outros	18.117	55.190
<b>Total</b>	<b>938.926</b>	<b>1.373.294</b>

Os honorários faturados durante o exercício pela Empresa de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

(valores em Eur)

	2023	2022
Revisão legal das contas	14 000	14 000
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	1 000	2 000

Os honorários da revisão legal das contas incluem os honorários de auditoria. Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão dos Pareceres sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

### 3.16. DESPESAS OU RECEITAS COM IMPOSTOS RELACIONADAS COM OS RESULTADOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO

Em 2023, a empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável. Adicionalmente, e uma vez que a matéria coletável da Empresa não excede € 1.500.000 não há lugar à aplicação da taxa referente a derrama estadual.

(valores em Eur)

	31/12/2023	31/12/2022
Imposto corrente	60.255	153.344
Aj. Relativos ao imposto de períodos anteriores	1.318	5.122
Gasto com imposto sobre o rendimento	58.938	148.222



	(valores em Eur)	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Resultado Antes de Imposto	209 336	610 853
Diferenças Permanentes		
Acrécimos e deduções	<u>14 010</u>	<u>15 484</u>
IRC corrente	47 456	130 455
Tributações Autónomas	3 390	9 318
Derrama Municipal	9 410	13 571
Imposto corrente	<u>60 255</u>	<u>153 344</u>

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode rever as declarações fiscais e efetuar correções durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham sido apurados prejuízos fiscais, tenham sido considerados benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções tributárias, reclamações ou impugnações judiciais, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da empresa relativamente aos exercícios de 2020 a 2023 poderão ser sujeitas a ajustamentos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

A Administração da DIF Broker entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira às declarações de rendimento submetidas, referentes aos referidos exercícios, não terão um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

### **3.17. EXTRAPATRIMONIAIS**

A rubrica de contas extrapatrimoniais totalizava, a 31 de dezembro de 2023, o montante de €245.860.069 (duzentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, sessenta e nove euros), valor que incorpora as responsabilidades com o Sistema de Indemnização a Investidores, o Depósito e Guarda de Títulos e os Serviços Prestados por Terceiros, repartido da seguinte forma:



(valores em Eur)

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Responsabilidade Potencial com o SII	140 587	134 836
Responsabilidade por Prestação de Serviços de Depósito e Guarda de Valores	122 789 447	103 064 719
Serviços Prestados por Terceiros por Depósito e Guarda de Valores	122 930 034	103 199 555
<b>Total</b>	<b>245 860 069</b>	<b>206 399 109</b>

### 3.18. PARTES RELACIONADAS

A política de transações com partes relacionadas estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos Norma Internacional de Contabilidade nº 24, uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade relacionada com a entidade que está a preparar as suas demonstrações financeiras. Nos termos da política de partes relacionadas em vigor na Empresa são consideradas partes relacionadas da DIF Broker, designadamente:

- Os participantes qualificados da DIF Broker e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Empresas Financeiras;
- Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da DIF Broker;
- Os cônjuges, unidos de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Uma empresa na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detenha uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras;
- As pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pela instituição, colaboradores da instituição ou colaboradores de



outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado.

Os saldos em 31 de dezembro de 2023, com partes relacionadas são os que se apresentam a seguir.

A 31 de Dezembro de 2023 a DIF Broker, SA era detida a 100% pelo Banco de Investimento Global, SA.

As rubricas contabilísticas com saldo, são as que se seguem

Rubrica	Acionistas	Membros do Conselho de Administração (CA)	Sociedades onde accionistas ou membros do CA têm influência
Recursos - saldos DO e DP	21.154.428	0	0
Ativos Financeiros	145.965	0	0

Os elementos do Conselho de Administração são:

- Pedro Lino
- Peter Rodrigues
- Pedro Pinho
- Steven Santos
- António Preto

A Empresa no corrente exercício incorreu nos seguintes rendimentos e gastos com partes relacionadas:

Rubrica	Accionistas	Membros do Conselho de Administração (CA)	Sociedades onde accionistas ou membros do CA têm influência significativa
Juros Credores	50.205		
Outras Receitas	402.273	0	0
Gastos Gerais Administrativos	29.119	0	0
Gastos com Comissões	1.304	0	0

As remunerações dos órgãos de administração encontram-se divulgadas na Nota 3.14 deste capítulo.



### 3.19 RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando as atividades para as quais a Empresa se encontra registrada e o facto da principal fonte de receitas advir das comissões recebidas relativas aos segmentos de negócio de corretagem, a recepção e transmissão de ordens, a exposição ao risco de instrumentos financeiros é nula.

A DIF Broker não tem exposição a risco de crédito uma vez que não presta concessão de crédito.

Quanto ao risco de liquidez, a segregação dos fundos provenientes de clientes assegura a sua completa disponibilidade para restituição ou uso quando assim requerido pelos mesmos.

### 3.20. ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 1. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir 01 de janeiro de 2022

##### Alterações à IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos Anuais (Regulamento 2021/1080, de 28 de junho de 2021)

Este conjunto de pequenas alterações efetuadas às IFRS serão efetivas para os períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022:

- Alterações à IFRS 3: Atualização de uma referência na IFRS 3 para a Estrutura Concetual de Relato Financeiro sem alterar os requisitos de contabilização das concentrações de atividades empresariais;
- Alterações à IAS 16: Proíbe uma entidade de deduzir ao custo de um ativo fixo tangível os montantes recebidos da venda de itens produzidos enquanto a entidade se encontra a preparar o ativo para o seu uso pretendido. Em vez disso, a entidade deve e conhecer as retribuições recebidas dessas vendas e o custo relacionado nos resultados;
- Alterações à IAS 37: Especifica que custos é que uma entidade deve incluir quando a valia se um contrato é ou não um contrato oneroso;
- Melhorias anuais com pequenas alterações à IFRS 1, IFRS 9 e IAS 41, e aos exemplos ilustrativos da IFRS 16.

Estas alterações são efetivas para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

##### Alterações à IFRS 16: Concessões relacionadas com o COVID ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 (Regulamento 2021/1421 da Comissão, de 30 de agosto de 2021)

- Estas alterações estendem o expediente prático disponível aos locatários na contabilização das concessões de rendas relacionadas com o Covid-19 por um ano. O expediente prático atribuído pela anterior alteração à IFRS 16 emitida em maio de 2020 (e endossada pela União Europeia em 9 de outubro de 2020 pelo Regulamento 2020/1434 da Comissão), estava disponível para



as reduções nos pagamentos de locação que afetassem os pagamentos que seriam originalmente devidos em ou até 30 de junho de 2021. A presente alteração vem estender esse período para 30 de junho de 2022.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a sua adoção antecipada, incluindo às demonstrações financeiras que ainda não tenham sido autorizadas para emissão até 31 de março de 2021.

## **2. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 01 de janeiro de 2023**

### **IFRS 17: Contratos de Seguros (Regulamento 2021/2036, da Comissão, de 19 de novembro de 2021)**

- A IFRS 17 resolve o problema de comparação criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

### **Alterações à IAS 1 e à IAS 8 (Regulamento 2022/357 da Comissão, de 2 de março de 2022)**

- As alterações à IAS 1 exigem que as entidades divulguem as informações materiais acerca das suas políticas contabilísticas em vez de divulgarem as políticas contabilísticas significativas.
- As alterações à IAS 8 clarificam a forma sobre como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas. Esta distinção é importante porque as alterações nas estimativas contabilísticas são aplicadas prospetivamente apenas sobre transações e outros eventos futuros, mas as alterações nas políticas contabilísticas são, de uma forma geral, aplicadas retrospectivamente às transações e a outros eventos passados.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua adoção antecipada.

### **Alterações à IAS 12: Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Regulamento 2022/1392 da Comissão, de 11 de agosto de 2022)**

- A IAS 12 atribui uma isenção às entidades de reconhecerem impostos diferidos quando estes resultam do reconhecimento inicial de ativos e passivos. Contudo, existia alguma incerteza sobre se essa isenção se aplicaria a transações tais como contratos de locação e obrigações de reversão do comissionamento em que as entidades reconhecem em simultâneo quer um ativo, quer um passivo. Esta emenda vem clarificar que a isenção do reconhecimento inicial não se



aplica a estas transações em que resultam montantes iguais de diferenças tributáveis e dedutíveis que resultem do reconhecimento inicial e, assim, as entidades deverão reconhecer o imposto diferido associado a tais transações.

Aplicável os períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo permitida a sua adoção antecipada.

#### **Alterações à IFRS 17: Aplicação inicial da IFRS 17 e da IFRS 9 – Informação comparativa (Regulamento 2022/1491 da Comissão, de 8 de setembro de 2022)**

- A IFRS 17 e a IFRS 9 têm diferentes requisitos de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar *mismatches* contabilísticos entre os ativos financeiros e os passivos de contratos de seguros na informação comparativa que é apresentada nas suas demonstrações financeiras quando é aplicada a IFRS 9 e a IFRS 17 pela primeira vez. Esta emenda, através da introdução de uma opção para uma apresentação da informação comparativa acerca dos ativos financeiros, vem ajudar as seguradoras a evitar estes *mismatches* contabilísticos temporários e, assim, incrementar a utilidade da informação comparativa para os investidores.

Aplicáveis aos períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023, sendo apenas permitida a aplicação desta emenda aquando da aplicação inicial da IFRS 17 Contratos de Seguros e da IFRS 9 Instrumentos Financeiros.

#### **3. Normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia**

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

#### **Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto Alterações à IFRS 10 e à IAS 28 (emitida pelo IASB em 11 set 14)**

- Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender toda ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial.

Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.

#### **IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios (emitida pelo IASB em 30 jan 14)**



- Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

#### **Alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 23 jan 20 e atualizada em 15 jul 20 e em 31 de outubro de 2022)**

- Estas alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras, vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente. Estas alterações, em natureza, pretendem ser apenas uma redução de âmbito, clarificando os requisitos da IAS 1, e não uma modificação aos princípios subjacentes.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

#### **Alterações à IFRS 16 – Passivo de locação numa operação de *sale and leaseback* (emitida pelo IASB em 22 set 22)**

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda de âmbito limitado aos requisitos para operações de *sale and leaseback* incluídos na IFRS 16 Locações, adicionando aos requisitos existentes explicações sobre como é que uma entidade contabiliza a operação de *sale and leaseback* após a data da respetiva transação.

A IFRS 16 inclui os requisitos sobre como uma entidade deve contabilizar uma operação de *sale and leaseback* à data em que a transação ocorre. Contudo, a IFRS 16 não especificou de que forma deve ser mensurada essa operação após essa data. As emendas agora emitidas são adicionadas aos requisitos de *sale and leaseback* da IFRS 16, suportando assim uma aplicação consistente desta norma contabilística. Estas emendas não alteram a contabilização de outras locações que não resultem de uma operação de *sale and leaseback*.

Aplicável aos períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, estando ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Representantes do Acionista Único,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da DIF Broker – Empresa de Investimento, S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.
2. Durante o exercício, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. O Conselho Fiscal recebeu da Administração todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal de Contas relativa ao exercício em apreço, emitida pela Sociedade de Revisores Oficial de Contas.
5. Parecer:

Face ao que exposto anteriormente e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

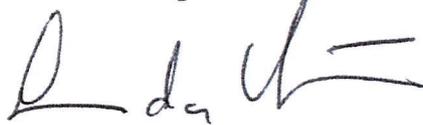
- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício 2023, tal como foram apresentados pela Administração;
  - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração;
6. Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Departamentos da DIF Broker, nomeadamente Compliance e de Risco, toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 28 de março de 2024

O Conselho Fiscal



António Manuel Figueiredo Carvalho - Presidente



Sónia Luísa da Costa Ferreira – Vogal



Filiza Gomes Franco - Vogal

## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Dif Broker - Empresa de Investimento, SA** (adiante também designada por Dif-Broker ou Empresa), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 37 151 635 euros e um total de capital próprio de 4 851 485 euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários de 150 399 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração da variação nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Dif Broker - Empresa de Investimento, SA em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Empresa nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Empresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Empresa de se manter em continuidade,

divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Empresa.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Empresa descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

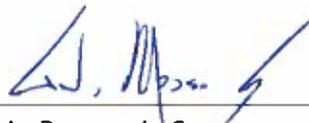
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Empresa, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 28 de março de 2024



---

Gonçalo Raposo da Cruz  
(ROC n.º 1189, inscrito na CMVM sob o n.º 20160800)  
em representação de BDO & Associados - SROC